



3º Edição 2026

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA



TERRA DE ENCONTROS

MANUAL DAS CARAVANAS

3ª EXPO TURISMO RONDÔNIA 2026

8, 9 e 10 de outubro de 2026 – Porto Velho/RO

Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – EFMM

APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Caravanista,

Bem-vindo(a) à Caravana da 3ª Expo Turismo Rondônia 2026. É com grande satisfação que recebemos você para participar de um dos principais encontros de integração, promoção e fortalecimento do turismo no Estado.

Este Manual foi elaborado com o objetivo de orientar os participantes e os responsáveis pelas caravanas quanto às regras de participação, credenciamento, deslocamento, hospedagem, alimentação, logística e demais procedimentos relacionados à participação na 3ª Expo Turismo Rondônia 2026.

Solicitamos a leitura atenta deste Manual e o cumprimento das normas e orientações nele estabelecidas, contribuindo para uma experiência organizada, segura e produtiva durante toda a programação.

Nosso propósito é proporcionar uma experiência de integração, qualificação e geração de negócios, ampliando as oportunidades de relacionamento entre os profissionais e empreendedores da cadeia produtiva do turismo.

Em caso de dúvidas, a equipe da Expo Turismo Rondônia estará à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Equipe Expo Turismo Rondônia 2026

E-mail: expoturismo@ifpe-ro.com.br

Contatos: (69) 99984-9694 / (69) 98115-8882

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – DO EVENTO

A 3ª Expo Turismo Rondônia 2026 será realizada nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2026, em Porto Velho/RO.

O evento tem como objetivo promover e fortalecer Rondônia como destino turístico, ampliar a divulgação de seus produtos, serviços, experiências e segmentos turísticos, fomentar a geração de negócios e promover a integração entre o poder público, a iniciativa privada, os municípios, as entidades representativas, os profissionais e os demais integrantes da cadeia produtiva do turismo.

1.2 – REALIZAÇÃO

Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/Instituto Fecomércio, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

1.3 – LOCAL

Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – EFMM, Porto Velho/RO.

2. DAS CARAVANAS

2.1 – O QUE É CONSIDERADO CARAVANA

Para fins deste Manual, considera-se Caravana Expo Turismo Rondônia 2026 o grupo organizado de participantes provenientes de municípios, regiões turísticas ou localidades previamente definidas pela Organização, transportados conjuntamente em veículo disponibilizado para esse fim, sob acompanhamento de responsável designado.

2.1.1. Cada caravana deverá possuir quantitativo compatível com a capacidade do veículo disponibilizado e com o número de vagas previamente aprovado pela Organização.

2.1.2. A inscrição individual não garante automaticamente vaga na caravana, ficando a participação condicionada à seleção e à confirmação pela Organização.

ATENÇÃO: somente serão consideradas caravanas oficiais aquelas coordenadas, organizadas ou expressamente autorizadas pela 3ª Expo Turismo Rondônia 2026.

2.2 – CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

As caravanas da Expo Turismo Rondônia 2026 têm como finalidade ampliar a participação do trade turístico e proporcionar condições adequadas de deslocamento e permanência aos participantes selecionados. Poderão ser disponibilizados, conforme a rota e a modalidade de participação:

- credencial gratuita e válida para os três dias do evento;
- credenciamento antecipado, conforme orientações da Organização;
- atendimento específico aos caravanistas;
- hospedagem pelo período definido para cada rota;
- alimentação, conforme critérios e quantitativos previamente informados;
- transfer entre o hotel oficial e o local da Expo durante os dias de realização do evento;
- transporte rodoviário de ida e volta entre os pontos de origem definidos e Porto Velho/RO, conforme roteiro estabelecido;
- kit institucional, quando previsto pela Organização.

3. DO PÚBLICO PRIORITÁRIO

Poderão participar prioritariamente das caravanas profissionais, empresários, empreendedores e representantes de instituições com atuação direta na cadeia produtiva do turismo, especialmente:

- empresários e empreendedores do turismo;
- representantes de agências de viagens e operadoras de turismo;
- representantes de meios de hospedagem;
- profissionais do turismo receptivo;
- guias e condutores de turismo;
- profissionais e empreendedores da pesca esportiva;
- representantes do turismo rural, ecoturismo, etnoturismo, turismo cultural, gastronomia e demais segmentos turísticos;
- representantes de entidades integrantes do *trade* turístico;
- profissionais vinculados a equipamentos e serviços turísticos;
- representantes de municípios e regiões turísticas, quando previamente autorizados pela Organização.

3.1. Será priorizada a participação de pessoas com atuação comprovada na cadeia produtiva do turismo e interesse efetivo nas atividades técnicas, comerciais e institucionais da Expo.

4. DAS VAGAS

4.1. O número total de vagas será definido conforme a capacidade dos veículos, as rotas estabelecidas e a disponibilidade operacional e financeira destinada às caravanas.

4.2. As vagas poderão ser distribuídas por município, região turística, polo de embarque, segmento de atuação ou rota.

4.3. A quantidade de vagas poderá ser ajustada pela Organização, de acordo com as necessidades operacionais do evento.

4.4. O preenchimento do formulário de inscrição não garante a seleção do interessado.

5. DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS

5.1. Os benefícios serão concedidos exclusivamente durante o período, itinerário e condições estabelecidos pela Organização para cada caravana.

5.2. Despesas particulares, inclusive consumo de frigobar, lavanderia, alimentação extra, transporte por aplicativo, alterações de viagem e quaisquer outras despesas não expressamente previstas neste Manual ou na comunicação oficial da Organização, serão de responsabilidade exclusiva do participante.

5.3. Os benefícios concedidos são pessoais e intransferíveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Organização, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.2. Cada interessado deverá preencher seus próprios dados e responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas.

6.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou realizadas fora do prazo.

6.4. Para fins de inscrição e logística, poderão ser solicitadas as seguintes informações:

- nome completo;
- CPF e documento oficial de identificação;
- data de nascimento;
- endereço e município de residência;

- telefone e e-mail;
- empresa ou instituição;
- CNPJ, quando aplicável;
- cargo ou função;
- segmento de atuação;
- CADASTUR, quando aplicável;
- contato para emergência;
- informações estritamente necessárias à logística e à segurança da viagem.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Havendo número de inscritos superior às vagas disponíveis, a seleção observará os critérios abaixo, mediante comprovação quando aplicável:

Critério	Pontuação máxima	Meio de comprovação
Atuação comprovada no trade turístico	30	Portfólio, CNPJ, declaração, contrato ou documento equivalente.
CADASTUR válido, quando aplicável	15	Comprovante de cadastro válido.
Atuação em empreendimento turístico formalizado	15	CNPJ ou documentação equivalente.
Participação anterior na Expo Turismo Rondônia como expositor ou profissional	10	Registros da Organização ou comprovação equivalente.
Participação em entidade/associação do trade turístico	10	Declaração, carteira, ata ou documento equivalente.
Atuação em município/região contemplada pela rota	10	Comprovante de residência, endereço empresarial ou documento equivalente.
Qualificação ou atuação profissional em turismo	10	Certificados, registros profissionais ou documentos equivalentes.
TOTAL		100

7.2. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: maior pontuação em atuação no *trade* turístico; CADASTUR válido, quando aplicável; maior tempo de atuação no segmento; e, persistindo o empate, sorteio realizado pela Organização.

7.3. A Organização poderá realizar diligências para confirmar as informações e documentos apresentados.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CARAVANISTA

O participante selecionado se compromete a:

- cumprir integralmente os horários estabelecidos;

- comparecer aos locais de embarque com a antecedência informada pela Organização;
- portar documento oficial com foto durante toda a viagem;
- utilizar os serviços disponibilizados exclusivamente para as finalidades previstas;
- respeitar a programação e as orientações do responsável pela caravana;
- preservar veículos, hotéis, instalações e demais bens utilizados;
- manter comportamento compatível com a natureza institucional do evento;
- participar efetivamente da programação da Expo;
- realizar o credenciamento e os controles de presença solicitados;
- informar imediatamente eventual desistência;
- responder às pesquisas de avaliação e demais instrumentos de mensuração de resultados;
- não ceder sua vaga ou seus benefícios a terceiros.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DA CARAVANA

Cada caravana contará com responsável designado pela Organização. Compete ao coordenador:

- manter contato permanente com a Organização;
- auxiliar na conferência dos participantes;
- orientar sobre horários e pontos de embarque;
- acompanhar o grupo durante os deslocamentos;
- auxiliar nos procedimentos de check-in e *check-out* da hospedagem;
- orientar sobre *transfers* e programação;
- comunicar ocorrências à Coordenação;
- garantir que os participantes tenham acesso às orientações deste Manual.

10. DA HOSPEDAGEM

10.1. A hospedagem será disponibilizada exclusivamente aos participantes previamente selecionados e confirmados.

10.2. A distribuição dos apartamentos será realizada pela Organização, preferencialmente em acomodações duplas ou conforme as condições contratadas.

10.3. Não será garantida escolha de hotel, apartamento ou acompanhante.

10.4. Despesas extras serão pagas diretamente pelo hóspede.

10.5. Danos causados às instalações serão de responsabilidade do participante que lhes der causa.

10.6. A hospedagem **não** poderá ser transferida a terceiros.

11. DA ALIMENTAÇÃO

11.1. A alimentação será fornecida conforme modalidade definida pela Organização, podendo ocorrer mediante *voucher*, cartão, credenciamento ou refeições previamente contratadas.

11.2. Os benefícios relacionados à alimentação serão pessoais e intransferíveis.

11.3. Valores, quantitativos e forma de utilização serão informados previamente aos participantes selecionados.

11.4. Despesas superiores aos limites concedidos serão de responsabilidade do participante.

12. DO TRANSPORTE E DAS ROTAS

12.1. As rotas, pontos de embarque, datas e horários serão previamente definidos e divulgados pela Organização.

12.2. Os veículos poderão realizar embarques em cidades-polo e pontos intermediários previstos na rota oficial.

12.3. Não será permitido alterar unilateralmente os pontos de embarque ou desembarque.

12.4. O participante que não comparecer no horário estipulado poderá perder a viagem, não cabendo à Organização providenciar transporte alternativo.

12.5. O veículo não aguardará participante além da tolerância previamente definida pela Coordenação.

13. DO *TRANSFER* EM PORTO VELHO

13.1. Durante os dias do evento, poderão ser disponibilizados *transfers* entre os hotéis oficiais e o local da 3ª Expo Turismo Rondônia 2026, conforme horários previamente estabelecidos.

13.2. O participante será responsável por comparecer ao local de embarque indicado com a antecedência informada pela Organização.

14. DO CREDENCIAMENTO

14.1. Todo caravanista deverá realizar seu credenciamento conforme orientação da Organização.

14.2. A credencial será pessoal e intransferível.

14.3. A Organização poderá utilizar controle eletrônico, *QR Code*, assinatura ou outro mecanismo para registro de presença.

14.4. O participante deverá manter sua credencial durante o período do evento.

15. DA LOGÍSTICA DE CHEGADA À EXPO

15.1. O local de embarque e desembarque das caravanas no Complexo da EFMM será indicado em mapa específico a ser disponibilizado pela Organização.

15.2. Os veículos somente poderão permanecer nos locais expressamente autorizados.

15.3. Após o desembarque, os participantes serão direcionados ao credenciamento e às orientações iniciais.

15.4. O coordenador de cada caravana será responsável por orientar seu grupo quanto aos horários e ao ponto de retorno.

16. DA DESISTÊNCIA

16.1. O participante selecionado que não puder comparecer deverá comunicar sua desistência imediatamente à Organização, pelos canais oficiais informados.

16.2. A vaga poderá ser destinada ao próximo participante classificado.

16.3. A ausência sem comunicação poderá ser registrada pela Organização e considerada em futuras seleções.

16.4. Após a contratação ou confirmação de transporte, hospedagem, alimentação ou outros serviços, a desistência deverá ser formalmente justificada.

16.5. É vedada a indicação direta de substituto pelo participante desistente.

17. DA INTRANSFERIBILIDADE

Os direitos, benefícios e responsabilidades decorrentes da seleção são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua cessão total ou parcial a terceiros.

18. DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

18.1. O participante deverá informar, quando necessário, eventual necessidade específica de acessibilidade ou condição relevante à segurança durante a viagem, exclusivamente para fins de organização e atendimento adequado.

18.2. O participante é responsável por portar os medicamentos de uso pessoal de que necessite, bem como pelas orientações médicas aplicáveis à sua condição.

18.3. Em situações de urgência ou emergência, a equipe responsável adotará as providências cabíveis e acionará os serviços competentes, quando necessário.

18.4. Informações de saúde eventualmente fornecidas serão tratadas de forma restrita e apenas para as finalidades necessárias à segurança e à execução da viagem.

19. DO USO DE IMAGEM

19.1. Os participantes poderão ser fotografados ou filmados durante as atividades institucionais da Expo e das caravanas.

19.2. A utilização de imagens para divulgação institucional, registro histórico e prestação de contas observará o respectivo Termo de Ciência/Autorização de Uso de Imagem e a legislação aplicável.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. Os dados pessoais coletados poderão ser tratados para fins de inscrição, seleção, comunicação, transporte, hospedagem, alimentação, seguro, credenciamento, controle de presença, avaliação e prestação de contas do projeto.

20.2. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

20.3. O acesso aos dados será limitado às pessoas e prestadores que necessitem das informações para execução das atividades vinculadas às caravanas e ao evento.

21. DO CRONOGRAMA

As datas abaixo deverão ser observadas conforme divulgação oficial. Eventuais alterações serão comunicadas pela Organização.

Etapa	Data
Publicação do Manual / abertura das inscrições	21/09/2026
Encerramento das inscrições	25/09/2026
Análise dos inscritos	25 a 28/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	29/09/2026
Prazo para recurso	29 a 30/09/2026
Resultado definitivo	30/09/2026
Confirmação dos participantes	30/09/2026
Viagem de ida	07/10/2026

Etapa	Data
3ª Expo Turismo Rondônia	08 a 10/10/2026
Retorno	11/10/2026

22. DOS ROTEIROS DAS CARAVANAS

22.1. As rotas oficiais, pontos de embarque, municípios atendidos, quantitativo de vagas, datas e horários serão divulgados pela Organização em quadro próprio e integrarão este Manual como Anexo V.

22.2. Para fins de organização, estão previstas 03 (três) caravanas oficiais, cujos roteiros serão preenchidos após a confirmação logística:

CARAVANA 01 – 1º ÔNIBUS

Município/Polo	Municípios atendidos	Vagas máximas	Data	Horário
COLORADO	Pimenteiras Cerejeiras Cabixi	07	07/10	4h
VILHENA	Vilhena/Mato Grosso	20	07/10	6h30
CACOAL	Pimenta Bueno Presidente Médice	08	07/10	10h
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	05		
Parada para almoço – não incluso			07/10	12h00
11 h 2 min (761,5 km) via BR-364 (ida)			07/10	19h30
05 (cinco) diárias: buscar no hotel e levar (08 a 10/10)				
Extras tais como consumo durante o deslocamento não estão inclusos, exemplo café, almoço, jantar e outros				

Município/Polo	Municípios atendidos	Vagas máximas	Data	Horário
PORTO VELHO		40	11/10	4h
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	05		
CACOAL	Pimenta Bueno Presidente Médice	08	11/10	11h30
VILHENA	Vilhena	20	11/10	16h
COLORADO	Pimenteiras Cerejeiras Cabixi	07	11/10	18h00
11 h 2 min (761,5 km) via BR-364 (volta)				18h30

CARAVANA 02 – 2º ÔNIBUS

Município/Polo	Municípios atendidos	Vagas máximas	Data	Horário
COSTA MARQUES	Costa Marques	08	07/10	4h

	São Francisco do Guaporé São Miguel do Guaporé			
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura Alta Floresta Alto Alegres dos Parecis Nova Brasilândia	08	07/10	10h30
OURO PRETO	Ouro Preto	05	07/10	12h30
JARU	Jaru	05	07/10	15h
ARIQUEMES	Ariquemes Machadinho do Oeste Campo Novo de Rondônia	14	07/10	16h30
14 h30 min (850,5 km) via BR-364 e RO (ida)				19h00
05 (cinco) diárias: buscar no hotel e levar (08 a 10/10)				
Extras tais como consumo durante o deslocamento não estão inclusos, exemplo café, almoço, jantar e outros				

Município/Polo	Municípios atendidos	Vagas máximas	Data	Horário
PORTO VELHO	-	40	11/10	4h
ARIQUEMES	Ariquemes Machadinho do Oeste Campo Novo de Rondônia	15	11/10	7h
JARU	Jaru	05	11/10	8h30
OURO PRETO	Ouro Preto	04	11/10	10h30
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura Alta Floresta Alto Alegres dos Parecis Nova Brasilândia	08	11/10	13h
COSTA MARQUES	Costa Marques São Francisco do Guaporé São Miguel do Guaporé	08	11/10	20h
14 h30 min (850,5 km) via BR-364 e RO (Volta)				19h00

CARAVANA 03 – 3º ÔNIBUS

CIDADES POLOS (Saída/pontos de paradas)	CIDADES ADJACENTES	QUANTIDADE DE PAX POR POLOS	DATA	HORÁRIA
PORTO VELHO	-	20		
GUAJARÁ MIRIM	-	10	07/10	14h
NOVA MAMORÉ	-	10	07/10	15h30
4 h 12 min (350 km) via BR-364 (ida)				18h30
05 (cinco) diárias: buscar no hotel e levar (08 a 10/10)				
Extras tais como consumo durante o deslocamento não estão inclusos, exemplo café, almoço, jantar e outros				

CIDADES POLOS (Saída/pontos de paradas)	CIDADES ADJACENTES	QUANTIDADE DE PAX POR POLOS	DATA	HORÁRIA
PORTO VELHO	-	20		
NOVA MAMORÉ	-	10	11/10	8h

GUAJARÁ MIRIM	-	10	11/10	11h30
4 h 12 min (350 km) via BR-364 (volta)				
05 (cinco) diárias: buscar no hotel e levar (08 a 10/10)				

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A inscrição implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Manual.

23.2. A Organização poderá alterar rotas, horários, hotéis ou condições operacionais quando necessário, mediante comunicação aos participantes.

23.3. Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação da Expo Turismo Rondônia.

23.4. A prestação de informações falsas poderá ocasionar a exclusão do participante.

23.5. Os casos omissos serão decididos pela Organização, observadas as normas aplicáveis.

ANEXO I – FICHA/MODELO DE INSCRIÇÃO DO CARAVANISTA

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Data de nascimento	
CPF	
Documento de identificação	
Endereço	
Município/UF	
Telefone	
DADOS PROFISSIONAIS	
Empresa/Instituição	
CNPJ, quando aplicável	
Cargo/Função (Atuação profissional)	
CADASTUR, quando aplicável	

Quais os principais motivos para participar da 3ª Expo Turismo Rondônia 2026:

- Capacitação e conhecimento
- Conhecer novos produtos e destinos
- Relacionamento e networking
- Negociar produtos e serviços
- Participar da programação institucional
- Outros: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no Manual das Caravanas da 3ª Expo Turismo Rondônia 2026.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, selecionado(a) para integrar uma das caravanas oficiais da 3ª Expo Turismo Rondônia 2026, declaro que li e estou de acordo com as regras estabelecidas no Manual das Caravanas.

Comprometo-me a cumprir horários, orientações de embarque e desembarque, regras de hospedagem e transporte, participar das atividades previstas e utilizar de forma responsável os benefícios disponibilizados. Declaro, ainda, estar ciente de que a vaga e os benefícios são pessoais e intransferíveis e de que eventual desistência deverá ser comunicada imediatamente à Organização.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, AUTORIZO, de forma gratuita, o uso de minha imagem e voz captadas durante as atividades da 3ª Expo Turismo Rondônia 2026 e das caravanas oficiais, para fins de divulgação institucional, registro histórico e prestação de contas do evento, em meios impressos e digitais, inclusive site, redes sociais, vídeos, relatórios e materiais institucionais, observada a legislação aplicável.

Esta autorização não contempla o uso da imagem para finalidade estranha às atividades institucionais relacionadas ao evento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, comunico formalmente minha desistência da vaga na Caravana da 3ª Expo Turismo Rondônia 2026, estando ciente de que a vaga poderá ser destinada a outro participante conforme os critérios da Organização.

Motivo da desistência (opcional):

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – ROTAS, PONTOS DE EMBARQUE E HORÁRIOS

A ser preenchido e divulgado pela Organização após a confirmação definitiva da logística das caravanas.